



## GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 07/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2012 QUE REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com o disposto do Art. 26 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados, quanto aos valores, o ANEXO V, que reajusta os vencimentos dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, em respeito à Lei Federal nº 11.738/2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica), em consonância com o valor do piso nacional estabelecido para o ano de 2024, conforme a Portaria do Ministério da Educação nº 61, de 31 de janeiro de 2024, e o ANEXO II, ambos da Lei Municipal nº 1.566/2012, que passam a vigorar conforme valores descritos nas tabelas anexas.

**Parágrafo único.** É garantida a irredutibilidade remuneratória daqueles que atualmente já superam os valores definidos nesta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária Anual e serão custeadas com recursos do FUNDEB.

**Art. 3º.** As despesas de que tratam a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano-Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Art. 4º.** O impacto orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo, fica sendo parte integrante desta Lei para todos os efeitos.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024, podendo efetuar o pagamento referente aos meses de janeiro a abril em até 06 (seis) parcelas.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho - PE, 15 de abril de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS  
Prefeita Municipal



**GABINETE**

**ANEXO II**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	CCE 8	R\$ 6.070,04
DIRETOR DE DIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CCE 7	R\$ 5.371,25
DIRETOR DE DIV. DE ENSINO FUND. DE 1ª A 4ª SÉRIE	CCE 7	R\$ 5.371,25
DIRETOR DE DIV. DE ENSINO FUND. DE 5ª A 8ª SÉRIE	CCE 7	R\$ 5.371,25
DIRETOR DE DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO	CCE 7	R\$ 5.371,25
DIRETOR DE DIV. DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS	CCE 7	R\$ 5.371,25
SUPERVISORES ESCOLARES	CCE 7	R\$ 5.371,25
<b>DIRETOR DE ESCOLA</b>		
COM ATÉ 200 ALUNOS	CCE 4	R\$ 4.655,08
COM 201 A 400 ALUNOS	CCE 5	R\$ 4.834,10
ACIMA DE 400 ALUNOS	CCE 6	R\$ 5.192,23
<b>DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA</b>		
COM 201 A 400 ALUNOS	CCE 3	R\$ 4.476,04
ACIMA DE 400 ALUNOS	CCE 4	R\$ 4.655,08
ASSESSORES DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS	CCE 2	R\$ 4.122,91
ASSESSORES DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	CCE 1	R\$ 4.122,91

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**

**Prefeita**





GABINETE

ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO DA CLASSE	PADRÃO	FAIXA SALARIAL POR HORA AULA						
		NÍVEL	A	B	C	D	E	F
PROFESSOR	I	NE1	R\$ 22,90	R\$ 23,13	R\$ 23,36	R\$ 23,59	R\$ 23,83	R\$ 24,07
	II	NE2	R\$ 24,28	R\$ 24,52	R\$ 24,77	R\$ 25,01	R\$ 25,26	R\$ 25,51
	III	NE3	R\$ 25,74	R\$ 25,99	R\$ 26,25	R\$ 26,52	R\$ 26,78	R\$ 27,05

ESPECIFICAÇÃO DA CLASSE	PADRÃO	FAIXA SALARIAL POR HORA AULA						
		NÍVEL	A	B	C	D	E	F
PROFESSOR	IV	NE4	R\$ 24,74	R\$ 24,99	R\$ 25,24	R\$ 25,49	R\$ 25,74	R\$ 26,00
	V	NE5	R\$ 26,22	R\$ 26,48	R\$ 26,75	R\$ 27,01	R\$ 27,28	R\$ 27,56
	VI	NE6	R\$ 27,79	R\$ 28,07	R\$ 28,35	R\$ 28,63	R\$ 28,92	R\$ 29,20

ESPECIFICAÇÃO DA CLASSE	PADRÃO	FAIXA SALARIAL POR HORA AULA						
		NÍVEL	A	B	C	D	E	F
COORDENADOR DE APOIO PEDAGÓGICO	VII	NE7	R\$ 6.059,31	R\$ 6.119,90	R\$ 6.181,10	R\$ 6.242,91	R\$ 6.305,34	R\$ 6.368,40

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita

## DECLARAÇÃO

Considerando que consta da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.753 de 04 de novembro de 2023) do Município, para 2024, dotações para despesas com pessoal e encargos sociais que serão realizadas no corrente exercício e que conforme artigo 8º mediante decreto, poderá abrir créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as condições dos incisos I, II e III da referida lei.

Considerando que a Lei Municipal nº 1.748, de 14 de setembro de 2023 já considerou no Anexo de Metas Fiscais a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Na qualidade de Ordenadora da despesa, declaro para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), art. 16º, inciso II que existe adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

### Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Para atendimento ao disposto no art. 16, inciso I, estimo o impacto trienal da despesa.

Valor da Despesa no 1º exercício (2024)	R\$ 707.798,35
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício	1,13%
Impacto % sobre a disponibilidade do 1º exercício	2,18%
Valor da Despesa no 2º exercício (2025)	R\$ 931.377,00
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício	1,40%
Impacto % sobre a disponibilidade do 2º exercício	2,72%
Valor da Despesa no 3º exercício (2026)	R\$ 985.303,74
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício	1,44%
Impacto % sobre a disponibilidade do 3º exercício	2,72%

Canhotinho, 17 de abril de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS:65253213449 Assinado de forma digital por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS:65253213449

Sandra Rejane Lopes de Barros  
Prefeita



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

<b>REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS - IMPACTO Nº 01</b>	
<b>VALOR BRUTO DA FOLHA (janeiro a maio de 2024)</b>	<b>VALOR</b>
A - BASE ATUAL (janeiro a maio 2024)	R\$ 6.873.154,55
B - BASE REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS (janeiro a maio 3,62%)	R\$ 7.106.377,22
<b>C - DIFERENÇA ATUAL x REAJUSTE (B - A)</b>	<b>R\$ 233.222,67</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>	<b>VALOR</b>
D - BASE ATUAL (janeiro a maio de 2024)	R\$ 1.428.041,16
E - BASE REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS 3,62%	R\$ 1.445.742,13
<b>F - DIFERENÇA ATUAL x REAJUSTE (E - D)</b>	<b>R\$ 17.700,97</b>
<b>VALOR BRUTO DA FOLHA + CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>	<b>VALOR</b>
G - BASE ATUAL (A + D) (janeiro a maio de 2024)	R\$ 8.301.195,71
H - BASE REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS (B + E)	R\$ 8.552.119,35
<b>I - DIFERENÇA ATUAL x REAJUSTE (H - G)</b>	<b>R\$ 250.923,64</b>

<b>REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS - IMPACTO Nº 02</b>	
<b>VALOR BRUTO DA FOLHA (junho a dezembro de 2024)</b>	<b>VALOR</b>
A - BASE ATUAL (junho a dezembro de 2024)	R\$ 10.318.262,85
B - BASE REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS 3,62%	R\$ 10.607.602,53
<b>C - DIFERENÇA ATUAL x REAJUSTE (B - A)</b>	<b>R\$ 289.339,68</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>	<b>VALOR</b>
D - BASE ATUAL (junho a dezembro de 2024)	R\$ 3.730.794,78
E - BASE REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS 3,62%	R\$ 3.840.951,12
<b>F - DIFERENÇA ATUAL x REAJUSTE (E - D)</b>	<b>R\$ 110.156,34</b>
<b>VALOR BRUTO DA FOLHA + CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>	<b>VALOR</b>
G - BASE ATUAL (A + D)	R\$ 14.049.057,63
H - BASE REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS (B + E)	R\$ 14.448.553,65
<b>I - DIFERENÇA ATUAL x REAJUSTE (H - G)</b>	<b>R\$ 399.496,02</b>

<b>REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS - IMPACTO Nº 03</b>	
<b>VALOR BRUTO DA FOLHA (13º Salário de 2024)</b>	<b>VALOR</b>
A - BASE ATUAL (13º salário de 2024)	R\$ 1.474.037,55
B - BASE REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS 3,62%	R\$ 1.515.371,79
<b>C - DIFERENÇA ATUAL x REAJUSTE (B - A)</b>	<b>R\$ 41.334,24</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>	<b>VALOR</b>
D - BASE ATUAL (13º salário de 2024)	R\$ 544.115,83
E - BASE REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS 3,62%	R\$ 560.160,28
<b>F - DIFERENÇA ATUAL x REAJUSTE (E - D)</b>	<b>R\$ 16.044,45</b>
<b>VALOR BRUTO DA FOLHA + CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>	<b>VALOR</b>
G - BASE ATUAL (A + D)	R\$ 2.018.153,38
H - BASE REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS (B + E)	R\$ 2.075.532,07
<b>I - DIFERENÇA ATUAL x REAJUSTE (H - G)</b>	<b>R\$ 57.378,69</b>



### IMPACTO 2024

JANEIRO A DEZEMBRO (vencimentos)	R\$	522.562,35
13º SALÁRIO	R\$	41.334,24
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PERÍODO	R\$	143.901,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>707.798,35</b>

### IMPACTO 2025

JANEIRO A DEZEMBRO (vencimentos)	R\$	551.825,84
13º SALÁRIO	R\$	43.648,96
1/3 de FÉRIAS	R\$	183.941,95
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PERÍODO	R\$	151.960,26
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>931.377,00</b>

### IMPACTO 2026

JANEIRO A DEZEMBRO	R\$	583.776,56
13º SALÁRIO	R\$	46.176,23
1/3 FÉRIAS	R\$	194.592,19
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PERÍODO	R\$	160.758,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>985.303,74</b>

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
LDO 2024 - Lei Municipal nº 1.748, de 14 de setembro de 2023		
II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município		
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	PERCENTUAL %	
2024 R\$ 62.728.000,00	1,13%	
2025 R\$ 66.492.000,00	1,40%	
2026 R\$ 68.292.000,00	1,44%	
IMPACTO FINANCEIRO		
ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS		
O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:		
VARIÁVEIS	Crescimento da economia (% anual) índice IPCA + PIB	
2024	5,20%	
2025	5,60%	
2026	5,79%	
Projeção receita do FUNDEB		
2024	Receita do FUNDEB - Projeção para 2024	32.408.000,00
2025	Receita do FUNDEB - Projeção para 2025	34.223.000,00
2026	Receita do FUNDEB - Projeção para 2026	36.205.000,00
IMPACTO FINANCEIRO	PERCENTUAL %	
2024 R\$ 32.408.000,00	2,18%	
2025 R\$ 34.223.000,00	2,72%	
2026 R\$ 36.205.000,00	2,72%	

EDICLEIDE FERREIRA TORRES Assinado de forma digital por  
 DOS SANTOS:83070613420 EDICLEIDE FERREIRA TORRES  
 DOS SANTOS:83070613420

**Edicleide Ferreira Torres dos Santos**  
 Contadora  
 CRC/PE nº 027067/O-9

312